



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000067/2026  
EMISSION: 30/03/2026  
SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP  
USUÁRIO EMISSOR: WALESKA BOLZON SILVEIRA

### Objetivo do pedido

SOLICITO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE, BEM-ESTAR E SEGURANÇA ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER. FISCAL: JOSIAS RITTER.

### Justificativa

A disponibilização de carrinhos de bebê e mesas de alimentação visa assegurar condições adequadas de cuidado, segurança, conforto e desenvolvimento integral das crianças atendidas. Os itens são essenciais para garantir o momento de repouso das crianças, contribuindo para seu desenvolvimento físico e emocional, além de favorecer a organização dos espaços, tendo em vista sua praticidade de armazenamento, otimização do ambiente e facilidade de higienização.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

000/001 UN 50,0000000000 0,00 00011531 - CARRINHO DE BEBÊ

#### Descrição adicional:

*(Principais Características: - Idade recomendada: De 0 meses até 3 anos (15 kg) - Barra de empurrar reversível: Permite alterar a direção do passeio, mantendo o contato visual com o bebê. - Tecido de alta qualidade: Oxford 300D e tecido catiônico, oferecendo durabilidade e resistência. - Capota completa: Protege o bebê do sol e do vento. - Cinto de segurança de 5 pontos: Garante a segurança do bebê durante o passeio. - Encosto ajustável: Diversas posições de reclinção, incluindo uma posição de descanso completo. - Bandeja frontal destacável: Facilita o acesso ao bebê e pode ser removida. - Cesto: Oferece praticidade para armazenar itens essenciais. - Rodas de 6 polegadas (dianteiras e traseiras): Garantem estabilidade e controle em diferentes superfícies. - Capota extralonga oferece máxima proteção contra o sol, garantindo passeios seguros e confortáveis mesmo nos dias mais ensolarados. - Abertura traseira da capota oferece ventilação extra e facilita a visualização do bebê, combinando praticidade e conforto em um único recurso.)*

000/002 UN 6,0000000000 0,00 00025050 - MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES

#### Descrição adicional:

*A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares possui estrutura com pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,50). Laterais com tubo 1 1/4 (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 1/4 (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetados na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares tem um acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4 x 43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas é fixada por parafusos 1/4 x 12 mm. No tampo da Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280 mm x Profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares possui bases de sustentação das conchas são em tubo de aço 3/4 (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8 x 16. Cinco lugares.*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de aquisição de equipamentos destinado ao atendimento das necessidades básicas das unidades de educação infantil da rede municipal, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e segurança às crianças atendidas.

A disponibilização de carrinhos de bebê e mesas de alimentação visa assegurar condições adequadas de cuidado, segurança, conforto e desenvolvimento integral das crianças atendidas. Os itens são essenciais para garantir o momento de repouso das crianças, contribuindo para seu desenvolvimento físico e emocional, além de favorecer a organização dos espaços, tendo em vista sua praticidade de armazenamento, otimização do ambiente e facilidade de higienização.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação é fundamental para garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e segurança às crianças



atendidas.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens não possuem demandar características atípicas ou observações especiais, possuindo padrões usualmente encontrados no mercado. Segue a baixo informações e requisitos mínimos dos itens:

#### Item 01 – Carrinho de Bebê = Quantidade 50 Unidades.

(Principais Características: - Idade recomendada: De 0 meses até 3 anos (15 kg) - Barra de empurrar reversível: Permite alterar a direção do passeio, mantendo o contato visual com o bebê. - Tecido de alta qualidade: Oxford 300D e tecido catiônico, oferecendo durabilidade e resistência. - Capota completa: Protege o bebê do sol e do vento. - Cinto de segurança de 5 pontos: Garante a segurança do bebê durante o passeio. - Encosto ajustável: Diversas posições de reclinção, incluindo uma posição de descanso completo. - Bandeja frontal destacável: Facilita o acesso ao bebê e pode ser removida. - Cesto: Oferece praticidade para armazenar itens essenciais. - Rodas de 6 polegadas (dianteiras e traseiras): Garantem estabilidade e controle em diferentes superfícies. - Capota extralonga oferece máxima proteção contra o sol, garantindo passeios seguros e confortáveis mesmo nos dias mais ensolarados. - Abertura traseira da capota oferece ventilação extra e facilita a visualização do bebê, combinando praticidade e conforto em um único recurso.)

#### Item 02 – Mesa de Alimentação para Berçário com 5 Lugares = Quantidade 6 Unidades.

A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares possui estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼(parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo(bege) com 0,8 mm de espessura. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares tem um acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4 x 43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas é fixada por parafusos 1/4 x 12 mm. No tampo da Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280 mm x Profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares possui bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8 x 16. Cinco lugares.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados conforme demanda das Escolas da Rede Municipal.

#### Item 01 – Carrinho de Bebê = Quantidade 50 Unidades.

#### Item 02 – Mesa de Alimentação para Berçário com 5 Lugares = Quantidade 6 Unidades.

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### SOLUÇÃO DESCRIÇÃO

#### RESUMO

1	Licitação	Conforme Lei Nmro 14.133/2021, os itens serão adquiridos por meio de Licitação.
2	-	-
3	-	-



### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de **R\$ Total = R\$ 40.596,98** reais considerando pesquisa de preço em sites especializados.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução é a aquisição dos itens para suprir as demandas das Escolas de Ensino Infantil.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada conforme demanda e necessidades da Secretaria mediante apresentação de Nota de Empenho.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se adquirindo os itens de **forma geral a elevação do padrão de qualidade das unidades de educação infantil, o atendimento às normas sanitárias e educacionais vigentes, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e, principalmente, a oferta de um ambiente seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento das crianças.**

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A aquisição pretendida não enseja intervenções ou capacitações prévias, eis que a estrutura administrativa de pessoal já conta com servidores habilitados para o recebimento dos itens.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no planejamento desta tramitação.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada à natureza dos itens que se pretende contratar, não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades básicas das unidades de educação infantil da rede municipal, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e segurança às crianças atendidas.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é fundamental para torna-se indispensável a manutenção de práticas rigorosas de higiene, tanto para prevenção de doenças quanto para a promoção de hábitos saudáveis desde a primeira infância.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição dos itens para garantir adequado ambiente para alunos, contribuindo para a organização e identificação dos materiais utilizados pelos alunos, evitando trocas indevidas e promovendo melhores condições de higiene e



saúde, especialmente em ambientes coletivos.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza comum, tendo em vista os padrões já utilizados no mercado conforme descrição e quantidades a seguir.

Segue abaixo informações e requisitos mínimos dos itens:

**Item 01 – Carrinho de Bebê = Quantidade 50 Unidades**

**Item 02 – Mesa de Alimentação para Berçário com 5 Lugares = Quantidade 6 Unidades.**

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de **30 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho disponibilizada para a empresa, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos itens deve ser feita na **Secretaria Municipal de Educação, Endereço: Av. Eduardo de Brito, 168 – Cerutti, Santa Bárbara do Sul – RS, 98240-000. No horário entre 7:00 h e 13:00 h.**

#### DO RECEBIMENTO:

Os bens serão recebidos nas datas estabelecidas pelo cronograma ou conforme pedido, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR – Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos itens, mediante emissão de Nota Fiscal.

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de **R\$ Total = R\$ 40.596,98** reais considerando pesquisa de preço em sites especializados.

#### MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer que indica o Assessor Financeiro Josias Ritter pelo recebimento e aval sobre os itens recebidos.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

##### FORMA DE PAGAMENTO:



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 04/05/2026

Hora: 09:46:08



O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 04/05/2026

Hora: 09:46:08



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Dados para emissão da Nota Fiscal:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Exigências de habilitação:**

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 04/05/2026

Hora: 09:46:08



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de **R\$ Total = R\$ 40.596,98** reais considerando pesquisa de preço em sites especializados.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer nas classificações apresentadas no ato do Pedido de Compra.

30/03/2026 ÀS 10:22:34 PEDIDO AUTORIZADO POR WALESKA BOLZON SILVEIRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 4 de Maio de 2026